
Edital de Seleção nº. 006/2012

13ª EDIÇÃO FESTIVAL DE ARTES DE AREIA

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, CNPJ: 05830824/0001-02 com sede na Rua Conselheiro Henriques nº. 159, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58010-690, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, e ao que dispõe o art. 22, inciso IV, § 4º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que, no período de **04 de julho a 03 de agosto 2012** estarão abertas as inscrições para a Seleção de artistas/grupos para integrar a programação do **audiovisual no 13º Festival de Artes de Areia**, de acordo com os dispositivos deste edital, a ser realizado no Município de Areia no Estado da Paraíba de 30 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar a programação da área do **Audiovisual** que integrará a **13ª Edição do Festival de Artes de Areia**, que trará em sua grade a **Exibição de Vídeos nas categorias curta-metragem e de longa-metragem, Realização de Oficinas e Apresentações de VJ's**.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão participar da presente seleção:

a) **Pessoa Jurídica** de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba ou em outros Estados da Federação, que deverá comprovar a exclusividade da representação dos respectivos artistas pelo prazo mínimo de 06 (seis meses) e, ainda, estar em pleno funcionamento pelo prazo mínimo de 06 (seis meses);

b) **Pessoa Física** maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado da Paraíba ou em outros Estados da Federação, que deverá comprovar sua atuação na Linguagem Audiovisual, há pelo menos 06 (seis meses).

2.2 Em relação às Pessoas Físicas, a comprovação da carência acima citada poderá ser realizada através de CD's, DVD's, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas, entre outros materiais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **04 de julho de 2012 a 03 de agosto de 2012**.

3.2 O material listado no item 3.7 deverá ser enviado exclusivamente para a **Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba**, situada a **Rua Conselheiro Henriques, nº. 159, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.010-690**, apresentando as seguintes informações:

- a) **Destinatário:** Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba – 13º Festival de Arte de Areia – Gerencia Operacional de Difusão de Audiovisual – **Categoria em que se inscreve (ver item 11)**.
b) **Remetente:** nome e endereço completo do proponente.

3.3 Somente serão considerados inscritos os artistas que enviem o material via postal, na modalidade de carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem informada neste edital.

3.4 O comprovante de Aviso de Recebimento dos Correios, documentando a entrega do material a Secretaria de Estado da Cultura, servirá como comprovante de inscrição.

3.5 A Secretaria de Estado da Cultura não se responsabiliza por projetos extraviados, não entregues no endereço e fora do prazo determinado neste edital.

3.6 Cada proponente poderá inscrever 01 (uma) proposta nas categorias a seguir indicadas:

- a) Mostra Audiovisual (14 selecionados);
b) Apresentação de VJ (03 selecionados);
c) Oficinas (02 selecionados).

3.7 O (a) artista/grupo deverá apresentar:

3.7.1 Documentação Geral:

a) Pessoa Física:

- ficha de inscrição integralmente preenchida (modelo anexo);
- documentação pessoal do contatado - **artista ou representante** - (cópia de RG, CPF);
- comprovante de residência do mês em curso;
- comprovante de inscrição na previdência social (PIS, PASEP ou NIT);

-
- comprovante do número da conta corrente, com agência e nome do contratado (cópia de cheque, cópia de cartão de crédito/debito, ou cópia de extrato legíveis) ;
 - certidões negativas de débitos trabalhistas,
 - certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais;
 - declaração do grupo ou coletivo de artistas nomeando seu representante (modelo anexo) e;
 - documentos pessoais de todos os integrantes do grupo (cópia de RG e CPF).

b) Pessoa Jurídica:

- ficha de inscrição integralmente preenchida(modelo em anexo);
- cópia do CNPJ;
- contrato Social e ou Estatuto Social mais Alteração Contratual onde conste o Capital Social da Empresa (caso a Alteração Contratual não conste o Capital Social, juntar Certidão Simplificada da JUCEPE) **Obs.** Se a empresa for de outro estado o Contrato Social ou Estatuto precisa estar autenticado em cartório;
- certidão de regularidade do FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas;
- certidão negativa de debito municipal, estadual, federal (conjunta- certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida ativa da União);
- cópia de (RG e CPF) dos titulares da empresa e dos artistas representados;
- declaração do grupo ou coletivo de artistas nomeando seu representante (modelo anexo);
- carta de exclusividade (modelo anexo) autenticada ou com firma reconhecida em cartório.

3.8 Os formulários mencionados neste edital estão disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Cultura <http://www.paraiba.pb.gov.br/cultura> – assim como na sede do órgão.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não é permitida a inscrição de integrantes da Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural desta Convocatória, de servidores públicos e dos contratados para realizar a produção do 13º Festival de Arte de Areia, nem de seus cônjuges, parentes e afins até 3º grau.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Cada proponente só poderá inscrever no máximo 02 (duas) propostas na Linguagem AUDIOVISUAL.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se desenvolverá obedecendo ao seguinte:

- a) A seleção será realizada em etapa única por uma comissão composta por 3(três) profissionais da área. Será lavrada a ata da sessão de seleção, onde estarão fundamentados os critérios adotados para a avaliação das propostas.
- b) Serão selecionadas as propostas que sejam compatíveis com as possibilidades de espaço, tempo, acomodações e técnicas disponibilizadas pela coordenação do 13º Festival de Artes de Areia.
- c) O material de inscrição dos artistas selecionados não será devolvido.
- d) O material de inscrição dos artistas não selecionados será guardado por, no máximo, 60(sessenta) dias após a seleção, podendo, o artista, retirá-lo no endereço de envio do material. Findo este prazo, a Secretaria de Estado da Cultura ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre os mesmos, podendo dar-lhes o destino que lhe convier.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e na página da internet da Secretaria de Estado da Cultura, na data provável de **17 de agosto de 2012**, podendo ser prorrogado.

8. CESSÃO DE DIREITOS

8.1 Os artistas selecionados cederão a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba os direitos de utilização das imagens das obras, espetáculos e performances selecionadas e dos artistas para fins promocionais e de divulgação do 13º Festival de Artes de Areia em toda a mídia.

9. DOS RECURSOS

9.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis da publicação da ata no Diário Oficial, dirigido ao Secretário de Estado da Cultura da Paraíba, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.

9.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

10. DA PROGRAMAÇÃO

10.1 Ficará a critério da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba o conceito da programação do Festival, bem como definição de horário e local das apresentações e oficinas levando em consideração as necessidades técnicas de cada proposta.

10.2 A coordenação do Festival cederá equipe técnica para auxiliar nas exposições bem como para a realização das oficinas e seminário. Para a apresentação dos VJs será disponibilizado equipamento de projeção. Porém a operação ficará a cargo de profissional dos grupos selecionados.

11. DOS VALORES

11.1 A Secretaria de Estado da Cultura concederá cachês (inexigibilidade de licitação) pela participação no 13º Festival de Artes de Areia de acordo com a rolagem dos itens de linguagem abaixo descritos.

- a) 12 (doze) vídeos da categoria curta-metragem (uma obra por realizador), valor do cachê – R\$600,00 (seiscentos reais) por exibição;
- b) 02 (dois) filmes da categoria longa-metragem (uma obra por realizador), valor do cachê – R\$1.000,00 (mil reais) por exibição;
- c) Realização de 01 (uma) Oficina de curta duração com carga horária de 4 (quatro) horas, valor do cachê – R\$2.000,00 (dois mil reais);
- d) Realização de 01 (uma) oficina de “vivência artística” com carga horária de até 10 (dez) horas. Valor do cachê - R\$3.000,00 (três mil reais).
- e) Apresentação de 03 (três) VJs. Valor do cachê R\$1.000,00 (mil reais) por apresentação.

11.2 Não haverá duplo pagamento para o mesmo proponente que esteja inscrito em diferentes categorias.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Caberá ao selecionado:

- a) Responsabilizar-se pelo envio dos filmes selecionados.
- b) Providenciar a autorização para a exibição do filme.
- c) Os VJs selecionados deverão estar presentes no dia, horário e local designado pela coordenação do Festival para testar o equipamento de projeção, bem como realizar apresentação de acordo com a programação.
- d) Ao ministrante de oficinas caberá comparecer no dia, hora e local designado pela coordenação do Festival.

12.2 A Secretaria de Estado da Cultura competirá:

- a) A produção do convite virtual, folder/convite impresso, catálogo e banner;
- b) A distribuição de convites e impressos de divulgação;
- c) Comunicar aos artistas a hora, dia e local das apresentações e oficinas com antecedência.
- d) Fornecer o apoio técnico das sessões, oficinas e apresentações dos VJs.
- e) Garantir nos locais de exibição, apresentação de VJs e de oficina a segurança e integridade física dos artistas, bem como do material por eles utilizados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O material enviado pelos proponentes permanecerão no setor de Pesquisa e Conservação da Secretaria de Estado da Cultura.

13.2 Os proponentes que não forem selecionados poderão retirar o material enviado na sede da Secretaria de Estado da Cultura pelo período de até 3 meses após a divulgação do resultado final.

13.3 O registro das obras, espetáculos, oficinas e performances selecionadas para compor a programação do Festival serão integralmente incorporadas ao acervo da Secretaria de Estado da Cultura.

13.4 O ato da inscrição implica automática e plena concordância com as normas deste Regulamento.

13.5 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Festival.

13.6 Dúvidas e informações poderão ser sanadas através dos telefones 83 3218-4167 / 3218-4169.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

Ana Bárbara Ramos da Silva

Gerente Operacional de Difusão de Audiovisual
Secretaria de Estado da Cultura



Francisco Cesar Gonçalves

Secretário do Estado da Cultura
Governo da Paraíba

Anexos

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Declaração - Representante do Grupo

Anexo III – Carta de Exclusividade (Pessoa Jurídica)